

Ao Sr. Carlos Mendes para inserir o assunto na OD da próxima RCM, conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara.

03-04-2019

Helena Pola



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

2019,CMN,I,10,92

ASSUNTO: Proposta de Protocolo Festival do Folclore da Velha Guarda do Foiciore da Nazaré	INFORMAÇÃO N.º 92/GTCD/2019
	NIPG 2939/19
	DATA: 2019/04/01

DELIBERAÇÃO:

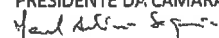
Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião
03-04-2019

Manuel Sequeira
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

PROPOSTA DE DECISÃO:

Ao Vereador Manuel Sequeira.
01-04-2019

Walter Chicharro





MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

APROVISIONAMENTO	CABIMENTO	COMPROMETA-SE	COMPROMISSO	N.º INTERNO	AUTORIZADO
	0102-040704 P-469 Liliana				
O Funcionário		O Presidente da Câmara	O Funcionário		O Presidente da Câmara

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,

Em anexo remeto a proposta de Protocolo para a realização do Festival do Folclore da Velha Guarda do Folclore da Nazaré, a realizar na Nazaré, no próximo dia 11 de maio.

À consideração superior.

PARA REGISTO CONTABILÍSTICO

NOME: A Velha Guarda do Folclore da Nazaré

NIF: 501 657150,

DESPESA: 1700,00€ (mil e setecentos euros)

A Técnica Superior,
01-04-2019

Tânia Bulhões



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que no dia 11 de maio de 2019 se vai realizar o XX Festival de Folclore da Velha Guarda do Folclore da Nazaré, um evento organizado pela Velha Guarda do Folclore da Nazaré que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que estarão em exibição 3 ranchos folclóricos oriundos de várias zonas do país;

Considerando que acolher um festival desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, através da divulgação da cultura e do património;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 332 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ENTRE:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, como Primeiro Outorgante;

E

A **Velha Guarda do Folclore da Nazaré** contribuinte fiscal n.º 501 657150, com sede na Rua 25 de Abril, Antiga Escola Primária — 1º Andar Esq, representada pelo Presidente Direção, Abílio Júlio Simão Figueira;



É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização do XX Festival de Velha Guarda do Folclore da Nazaré, no dia 11 de maio de 2019, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

Clausula Segunda

Ao Município da Nazaré compete:

- a) Ceder um palco para a realização do evento;
- b) Solicitar o corte do trânsito à PSP, nas ruas onde ocorrerá o evento;
- c) Executar e imprimir o cartaz do evento e fazer a divulgação nos órgãos de comunicação do Município;
- d) Apoiar financeiramente com verba no valor de 1700€ (mil e setecentos euros) destinado às refeições dos participantes;
- e) Ceder a aparelhagem sonora.

Cláusula Terceira

À Velha Guarda do Folclore da Nazaré compete, além da organização do evento, a assunção de todas as restantes despesas relacionadas com o mesmo.

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura é válido até à concretização dos objetivos neles definidos.



Cláusula Sexta

Este protocolo, constituído por três (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

Nazaré, 01 de abril de 2019

O Primeiro Outorgante

(Walter Manuel Cavaleiro Chicharro)

Segundo Outorgante

(Abílio Júlio Simão Figueira)

IMPRESSO	PAGINA
2019/04/03	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
10	liliana	2019/04/03	469	2019

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PROPOSTA DE PROTOCOLO FESTIVAL DO FOLCLORE DA VELHA GUARDA DA NAZARÉ

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: -
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
PLANO : 2019 A 23
CULTURA - Apoio ao Movimento Associativo Local
Apoio a Entidades

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
34.900,00
A CABIMENTAR
1.700,00
SALDO APÓS CABIMENTO
33.200,00

EXTENSO

MIL E SETECENTOS EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2019/04/03

SERVIÇO REQUISITANTE

AUTORIZAÇÃO

__ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

A Chefe da Divisão Administrativa
e Financeira

Helena Poia

LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS

Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2019/Abril

Data :	03-04-2019
--------	------------

NATUREZA		
Mês		MARÇO
	Fundos Disponíveis-Atual	1.599.589,13€

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



Helena Pola

